



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 581 | 05 de Março de 2015

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### LEIS

PROJETO DE LEI Nº 004/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO DA LEI Nº1.211/2015

### DECRETOS

DECRETO Nº. 006/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 040/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº. 041/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº. 021/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº. 044/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº. 045/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº. 046/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº 047/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº. 049/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº. 050/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

### LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015



DIÁRIO OFICIAL  
Carinhanha - Bahia

Gestor:

**PAULO ELÍSIO COTRIM**

Editor:

**Daiana da Mota Porto**

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código B236-ED16-8F37-6C65.

**LEIS****PROJETO DE LEI Nº 004/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a contratação temporária e realização de processo seletivo simplificado e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 37, I, II e III da Constituição Federal, combinado com o art. 19, Inciso II, no art. 43, Parágrafo Único, Inciso VI e no art. 74, Incisos VI, VIII e XI da Lei Orgânica do Município, requer:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação por prazo determinado por um período de 02 (dois) anos, através de realização do processo seletivo entre todos os candidatos inscritos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – A Contratação de que trata esta Lei, não possui caráter efetivo e nem enseja a investidura legal no cargo, sendo apenas aquelas no quantitativo, denominações e carga horária constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, com início em 02 de Janeiro de 2015, ultimando-se em 30 de Junho de 2015, enquanto transcorre o processo seletivo simplificado e a convocação dos aprovados pela ordem de classificação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** – As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 26 de Janeiro de 2015.

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

**Previsão de servidores para Sede da Secretaria de Proteção Social**

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
01	Assistente Social	Atendimento aos usuários com relação ao BPC-Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios Eventuais. Secretária Executiva do CMAS. Acompanhamento do Grupo de Idosos Viva a Vida; Projeto técnico Social do Minha Casa Minha Vida 2.	Secretaria de Proteção Social – Sede do Município.	Recurso Próprio - FPM	30 horas	Graduada em Serviço Social e experiência mínima de 02 ( dois) anos na área de atuação.	R\$ 2.500,00
01	Motorista	Trabalho qualificado, com algumas variações quanto a itinerário a ser cumprido que consiste em: dirigir veículos automotores para transportes de passageiros ou cargas. Entre outras, as atividades consistem em: transportar pessoas, documentos e outros, zelar pela segurança dos passageiros, carga e do veículo; tratar o público com cortesia; zelar pela conservação do veículo, mantendo-o sempre nas melhores condições de uso; desenvolver outras atividades correlatas.	Secretaria de Proteção Social.	Recurso Próprio - FPM	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação – Categoria “D”	R\$ 1.027,00
01	Vigia	Trabalho de atividades rotineiras, diurnas e noturnas, que consiste em cuidar da segurança patrimonial dos imóveis da Secretaria. Entre outras, as atividades incluem:	Secretaria de Proteção Social .	Recurso Próprio - FPM	40 horas	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

	<p>atenção e providências para evitar roubos, incêndios, invasão de estranhos, depredação ou qualquer</p> <p>outro acidente danoso ao patrimônio da instituição; conhecer as dependências onde trabalha, as</p> <p>instalações elétricas e hidráulicas; manusear extintores de incêndio, se necessário; desenvolver outras</p> <p>atividades correlatas.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**Programa Bolsa Família**

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
02	Cadastradores e entrevistadores do Cadunico e Programa Bolsa Família	Atendimento as famílias para atualização dos cadastros escritos e digitalizados; Cadastramento nos domicílios;	Secretaria de Proteção Social – Sede do Município.	Recurso do IGD/PBF	40 horas	Ensino médio completo; Experiência comprovada em digitação; Exigência de 01 ano de experiência na área;	R\$ 1.000,00

**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-Urbano**

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
01	Assistente Social	Desenvolvimento do atendimento	CRAS-Urbano	Recurso	30 horas	Nível superior	R\$ 2.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

		social as famílias na área do serviço social que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro dos territórios; Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF.	Sede - Bairro São Francisco	Próprio ou do repasse federal e Estadual		completo na área de Serviço Social; Experiência comprovada na área de atuação.	
01	Psicólogo	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área da psicologia que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro. Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF	CRAS-Urbano – Sede-Bairro São Francisco	Recurso Próprio ou do repasse federal e Estadual	40 horas	Nível superior completo na área de psicologia; Experiência comprovada na área de atuação;	R\$ 2.500,00
01	Técnico de Nível Médio	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior; Participação em reuniões sistemáticas; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS	CRAS-Urbano Bairro São Francisco	Concursado Recurso Próprio ou do repasse federal e estadual.	40 horas	Nível médio completo;	R\$ 788,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais e cozinha	Manutenção de limpeza em todo o prédio do CRAS ( limpeza geral); Confeção de alimentos para atividades.	CRAS-Urbano – Sede. Bairro São Francisco	Recurso Próprio ou do repasse federal e estadual	40 horas	Ensino Fundamental completo; Comprovação de habilidades na área.	R\$ 788,00
03	Orientadores Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atuação juntos aos grupos dos SCFV (crianças, adolescentes, idosos e deficientes).	CRAS-rural – Zona Rural. E no território da área.	Repasse Federal e Estadual	40hs	Ensino médio completo ou graduação; Experiencia comprovada na área de programs e	R\$ 788,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

						projetos socioassistencial.	
--	--	--	--	--	--	-----------------------------	--

## CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS-RURAL

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
02	Assistente Social	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área do serviço social que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro dos territórios; Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF.	CRAS-rural	Recurso Próprio ou federal e Estadual	30 horas (sendo uma da equipe fixa e outra volante)	Nível superior completo na área de Serviço Social; - Experiência comprovada na área de atuação.	R\$ 2.500,00
01	Psicólogo	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área da psicologia que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro. Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF.	CRAS-rural	Recurso Próprio ou do repasse federal e Estadual	40 horas	Nível superior completo na área de psicologia; Experiência comprovada na área de atuação;	R\$ 2.500,00
01	Psicólogo	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área da psicologia que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro. Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF.	CRAS-rural	Recurso Próprio ou do repasse federal e Estadual	30 horas Equipe Volante	Nível superior completo na área de psicologia; Experiência comprovada na área de atuação;	R\$ 1.750,00
01	Técnico de Nível Médio	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior; Participação em reuniões sistemáticas; Recepção e oferta de informações às	CRAS-rural	Recurso Próprio ou do repasse federal e	40 horas	Nível médio completo;	R\$ 788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

		famílias usuárias do CRAs		estadual			
01	Auxiliar de Serviços Gerais e cozinha	Manutenção de limpeza em todo o prédio do CRAS ( limpeza geral);	CRAS-Rural	Recurso Próprio ou do repasse federal e estadual	40 horas	Ensino Fundamental completo; Comprovação de habilidades na área.	R\$ 788,00
02	Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atuação juntos aos grupos dos SCFV ( crianças, adolescentes, idosos e deficientes;	CRAS-Rural - E no território da área.	Repasse Federal e Estadual	40hs	Ensino médio completo ou graduação; Experiencia comprovada na área de programs e projetos socioassistencial.	R\$ 788,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS -QUILOMBOLA

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
02	Assistente Social	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área do serviço social que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro dos territórios; Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de	CRAS- quilombola	Recurso Próprio ou federal e Estadual	30 horas (sendo uma da equipe fixa e outra volante)	Nível superior completo na área de Serviço Social;Experiência comprovada na área de atuação;.	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

		famílias do PAIF					
01	Psicólogo	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área da psicologia que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro. Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF.	CRAS-quilombola	Recurso Próprio ou do repasse federal e Estadual	40 horas	Nível superior completo na área de psicologia; Experiência comprovada na área de atuação;	R\$ 2.500,00
01	Psicólogo	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área da psicologia que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro. Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF.	CRAS-quilombola	Recurso Próprio ou do repasse federal e Estadual	30 horas Equipe Volante	Nível superior completo na área de psicologia; Experiência comprovada na área de atuação;	R\$ 1.750,00
01	Técnico de Nível Médio	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior; Participação em reuniões sistemáticas; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAs.	CRAS-Quilombola	Recurso Próprio ou do repasse federal e estadual	40 horas	Nível médio completo;	R\$ 1.027,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

02	Auxiliar de Serviços Gerais e cozinha	Manutenção de limpeza em todo o prédio do CRAS ( limpeza geral);	CRAS-Quilombola	Recurso Próprio ou do repasse federal e estadual	40 horas	Ensino Fundamental completo; Comprovação de habilidades na área.	R\$ 788,00
03	Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atuação juntos aos grupos dos SCFV ( crianças, adolescentes, idosos e deficientes;	CRAS-Quilombola e nos territórios	Repasso Federal e Estadual	40hs	Ensino médio completo ou graduação; Experiencia comprovada na area de programs e projetos socioassistencial.	R\$ 788,00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
01	Assistente Social	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área do serviço social que encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro dos territórios. Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; Mediação do grupo de famílias do PAIF.	CREAS	Recurso Próprio ou federal e Estadual	30 horas	Nível superior completo na área de Serviço Social; Experiência comprovada na área de atuação.	R\$ 2.500,00
01	Psicólogo	Desenvolvimento do atendimento social as famílias na área da psicologia que	CREAS	Recurso Próprio ou do repasse	40 horas	Nível superior completo na área de psicologia; Experiência comprovada na área de atuação;	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

		encontram-se em situação de vulnerabilidades dentro. Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamento; - Mediação do grupo de famílias do PAIF		federal e Estadual			
02	Técnico de Nível Médio	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior; Participação em reuniões sistemáticas; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CREAS. Abordagem social de rua	CREAS	Recurso Próprio ou do repasse federal e estadual	40 horas	Nível médio completo;	R\$ 1.027,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais e cozinha	Manutenção de limpeza em todo o prédio do CRAS ( limpeza geral);	CREAS	Recurso Próprio ou do repasse federal e estadual	40 horas	Ensino Fundamental completo; Comprovação de habilidades na área.	R\$ 788,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

Previsão de servidores para Sede e Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação

Nível Superior

Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
15	Professor / Pedagogia		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
06	Professor/ Letras		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
02	Professor/ Geografia		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
03	Professor/ Matemática		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
01	Professor / História		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
01	Professor / Inglês		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
01	Professor / Educação Física		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
01	Professor / Ciências		ZONA RURAL		20 horas		R\$ 958,65
02	Nutricionista		Sede e Zona Rural		40 horas		R\$ 2.500,00

Nível Médio / Ensino Fundamental

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
08	Monitor de Informática		Escola da Zona Rural		40 horas	Nível Medio	R\$ 788,00
15	Serviços Gerais/ Limpeza		Escola da Zona Rural		40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 788,00
08	Porteiro/ Vigia		Escola da Zona Rural		40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 788,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

08	Serviços Gerais/ Cozinheira		Escola da Zona Rural		40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 788,00
10	Motorista				40 horas	Ensino Fundamental Completo Carteira e de Habilitação – Categoria “D”	R\$ 1.027,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

Previsão de servidores para Sede e Zona Rural da Secretaria Municipal de Saúde

## Nível Superior

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
02	Dentista		PSF – Sede e Zona Rural		40 horas		R\$ 2.500,00
01	Biomédico		Laboratório do Hospital		20 horas		R\$ 1.250,00
01R	Educador Físico		NASF		40 horas		R\$ 2.500,00
01	Nutricionista		NASF SEC		40 horas 40 horas		R\$ 2.500,00
02	Fisioterapeuta		CESP NASF		30 horas 20 horas 30 horas		R\$ 2.500,00
04	Enfermeiro / Saúde da Família		Barrinha Vila são joão Agrovila 16 Sede		40 horas		R\$ 2.500,00
02	Enfermeiro /Urgência e Emergência		Hospital		40 horas		R\$ 2.500,00
04	Médico / Saúde da Família		PPF – Sede e Zona Rural		40 horas		R\$ 8.000,00
01	Médico Pediatra (Plantonista)		Hospital		24 horas (semanal)		R\$ 2.000,00
01	Médico Ortopedista (Plantonista)		Hospital		24 horas (semanal)		R\$ 2.000,00
01	Médico Ginecologista/ Obstetra		Hospital		48 horas (semanal)		R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

	(Plantonista)						
01	Médico Anestesiologista (Plantonista)		Hospital		48 horas (semanal)		R\$ 4.000,00
01	Médico Cirurgião Geral (Plantonista)		Hospital		24 horas (semanal)		R\$ 2.000,00
07	Médico Clínico Geral (Plantonista)		Hospital		24 horas (semanal)		R\$ 1.200,00
01	Médico Psiquiatra/ CAPS I		CASP I		30 horas		R\$ 7.900,00

Nível Médio / Ensino Fundamental

Nº de Vagas	Cargo	Função	Local de Trabalho	Situação funcional	Carga horária	Requisitos	Salário
01	Técnico Administrativo / Digitador		Sec. De saúde		40 horas		R\$ 1.027,00
20	Técnico de Enfermagem / Urgência e emergência e Atenção Básica		Sede e Zona Rural		40 horas		R\$ 826,80
01	Axiliar de Saúde Bucal		Sede e Zona Rural		40 horas		R\$ 788,00
01	Técnico de Laboratório em		Hospital		40 horas		R\$ 826,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

	Análises Clínicas					
01	Recepcionista		Sede		40 horas	R\$ 788,00
02	Serviços Gerais/ Lavadeira		Hospital		40 horas	R\$ 788,00
02	Serviços Gerais/ Cozinheira		Hospital		40 horas	R\$ 788,00

**DECRETOS****DECRETO Nº. 006/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

Institui o Calendário das solenidades oficiais e dos eventos comemorativos no Município, no Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, **PAULO ELÍSIO COTRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Calendário das solenidades e eventos comemorativos no Município, para o Exercício de 2015, conforme as datas e nos locais a seguir relacionados:

**Janeiro:**

Dia 1º - Dia da Confraternização Universal - todo o Município;  
Dia 06 – Festa dos Santos Reis – Povoado Riacho do Capinão;

**Fevereiro:**

Dia 14 a 16 – Carnaval – Sede Municipal;

**Março:**

Dia 19 – Festa de São José e Vaquejada – Povoado Vila São José;  
Festa de São José – Povoado da Barrinha;  
Festa de São José – Sede Municipal;

**Abril:**

25 – Pêga do Boi no Mato – Povoado Vila São José

**Maio:**

25 e 26 - Comemorações da Festa do Divino Espírito Santo;

**Junho:**

Dia 24 – Festa de São João – Povoado Vila São João;  
Dia 25 – Festa de São João – Distrito Agrovila 15;  
Dia 27 – Festa do Sagrado Coração de Jesus – Agrovila 16  
Dia 30 – Vaquejada do Capinão;

**Julho:**

Dia 17 a 19 – XI Encontro das Águas e dos Amigos – Sede Municipal;

**Agosto:**

Dia 12 – Festa de Nossa Senhora das Graças – Povoado de Canabrava;  
Dia 17 – Aniversário do Município – Sede Municipal;

**Setembro:**

Dia 07 – Independência do Brasil – todo o Município;  
Dia 07 – Desfile e Vaquejada – Agrovila 23;  
Dia 21 – Festa de Santa Efigênia – Povoado Baixa do Mocambo;  
Dia 27 – Festa do Padroeiro São Vicente de Paula – Povoado Riacho do Capinão;  
Dia 27 - Festa de São Vicente de Paula – Bairro São Geraldo, Sede Municipal;

**Outubro:**

Dia 04 – Festa de São Francisco – Bairro São Francisco, Sede Municipal;  
Dia 12 – Festa de Nossa Senhora Aparecida – Povoado do Marrequeiro;  
Festa de Nossa Senhora Aparecida – Agrovila 23;  
Festa de Nossa Senhora Aparecida – Povoado do Angico;



Festa de Nossa Senhora Aparecida – Bairro da SUDENE, Sede Municipal;  
Dia 28 – Festa de São Judas Tadeu – Povoado de Barra do Parateca;

**Dezembro:**

Dia 04 – Festa de Santa Bárbara – Barra do Parateca;  
Dia 08 – Festa de Nossa Senhora da Conceição – Agrovila 15;  
Dia 13 – Festa de Santa Luzia – Povoado Feira de Santa Luzia;  
Dia 13 - Festa de Santa Luzia – Bairro Alto da Colina, Sede Municipal;  
Dia 25 – Natal – todo o Município;  
Dia 31 – Festa do “Reveillon” – Sede Municipal.

Parágrafo Único – Este Calendário será atualizado anualmente, e publicado na última semana de Dezembro de cada ano, para viger no Exercício seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de Janeiro de 2014.

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 040/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Sra. SIRLENE LIMA SOARES NOBRE para a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº. 1.139/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. SIRLENE LIMA SOARES NOBRE para a função de Coordenadora Pedagógica , Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 033/2014 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 041/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da Sra. SANDRA RODRIGUES MIRANDA da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, **Secretaria Municipal de Educação.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº. 1.139/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. SANDRA RODRIGUES MIRANDA da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 021/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Sra. **FRANCISCA SOARES DE CARVALHO DE ANDRADE** para função de Supervisora da Escola Municipalizada Professor Otávio Samuel dos Santos, Secretaria Municipal de Educação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº. 1.139/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA SOARES DE CARVALHO DE ANDRADE** para função de Supervisora da Escola Municipalizada Professor Otávio samuel dos Santos, Secretaria Municipal de Educação – **símbolo FGM-3**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 021/25015 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 044/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. **DAVID FOGAÇA PEREIRA** para a Função de **Chefe de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que prescreve a Lei municipal nº.1.165/2013, de 11 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVID FOGAÇA PEREIRA** para a Função de **Chefe de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, símbolo **CC-8**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 045/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. **SERGIO GUEDES SENA** para a Função de **Chefe de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que prescreve a Lei municipal nº.1.165/2013, de 11 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SERGIO GUEDES SENA** para a Função de **Chefe de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, símbolo **CC-8**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 046/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. **JEOVÂNIO DA SILVA CARVALHO** para a Função de **Chefe de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que prescreve a Lei municipal nº.1.165/2013, de 11 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEOVÂNIO DA SILVA CARVALHO** para a Função de **Chefe de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, símbolo **CC-8**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 047/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. **GILMAR FERREIRA LIMA** do cargo de Assessor Técnico de Planejamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que prescreve a Lei municipal nº.1.165, de 11 de Março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONER o Sr. **GILMAR FERREIRA LIMA** do cargo de Assessor Técnico de Planejamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 049/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. **KLEBER ROCHA MEIRA** da função de Diretor Técnico do Hospital Municipal de Carinhanha.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. KLEBER ROCHA MEIRA da função de Diretor Técnico do Hospital Municipal de Carinhanha.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 27 de fevereiro de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 050/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

“Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do Dr. ANDRÉ ALLAN MARTINS para responder pela Diretoria Clínica do Hospital Municipal de Carinhanha.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ANDRÉ ALLAN MARTINS** para responder pela Diretoria Clínica do Hospital Municipal de Carinhanha.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 02 de março de 2015.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Foi vencedora da Tomada de Preços nº 001/2015 julgada em 25/02/2015 à empresa: **EUPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – ME CNPJ nº 05.507.121/0001-48** no valor de R\$ 130.288,33 (Centro e Trinta Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais, Trinta e Três Centavos), para construção de 02 (duas) pontes nas estradas vicinais Volta do Riacho e Riachão, neste município.

**NILTON MESSIAS SOBRINHO****Presidente**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B236-ED16-8F37-6C65> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B236-ED16-8F37-6C65**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2015 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/03/2015 18:01

